



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

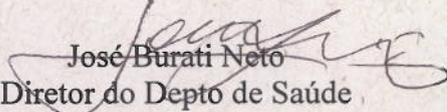
Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "5" TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS", preterindo os empenhos vinculados as contas correntes nºs 25.705-2 e 24.946-7, por não possuir, no momento, disponibilidade financeira para sua quitação, por tratar-se de convênios aguardando liberação.

Os empenhos, abaixo relacionados, estão sendo quitados por possuir, no momento, disponibilidade financeira para o seu pagamento.

Fonte de Recurso:		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor	A pagar	
Código de Aplicação:		300		017	SAÚDE - AÇÕES ESTRATÉGICAS - FAEC	
11056/1	EX	8002	26/01/2015	UNIDADE RADIOLOGICA LTDA.	892,50	
Total do Código de Aplicação:					892,50	
Código de Aplicação:		300		115	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
14098/1	EX	8002	28/01/2015	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.076,75	
13569/1	EX	8002	29/01/2015	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	28.318,00	
Total do Código de Aplicação:					29.394,75	
TOTAL GERAL					30.287,25	

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 31 de Janeiro de 2.015.


José Burati Neto
Diretor do Depto de Saúde